PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2013
Data: 28 de março de 2013.
Autoria: Poder Legislativo.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O "MARUMBI FUTEBOL CLUBE" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Publica a entidade "Marumbi Futebol Clube", inscrita no CNPJ sob nº. 08.741.801/0001-10, com sede à Rua Senhor Bom Jesus, Balneário Brandalize, nesta cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 28 de março de 2013.

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
Vereador PP

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
Vereador – PR

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador – PSDB

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora – PSDB

OSNI OCKER
Vereador PR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N°. 19/2013

Srs. Vereadores,

Sra. Vereadora,

O Marumbi Futebol Clube, fundado em 05 (cinco) de fevereiro de 1964, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem por finalidade a promoção esportiva e a assistência social; além de trabalhos na área da saúde e educação.

O surgimento da entidade, inicialmente com o nome "amor a pátria", e há mais de 60 (sessenta) anos passou a se chamar "Marumbi Futebol Clube" foi a partir de um grupo de pessoas, maioria do Bairro Pontal e arredores, que tiveram o interesse comum de cultivar, aprender e ensinar futebol, sob os diversos aspectos, tais como: incentivar a prática de esportes, evitar o contato dos jovens com as drogas e com acriminalidade.

Desde sua fundação a entidade assiste os moradores, atendendo atualmente vários projetos sociais.

Em razão dos trabalhos que vem desenvolvendo, cujos associados tem se ocupado com as ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, a entidade conta com o reconhecimento da população de Itapoá pelo trabalho, requerendo a Declaração de Utilidade Pública Municipal para viabilizar planos de expansão e continuar desenvolvendo plenamente seus fins sociais.

Neste propósito, a entidade comprova por meio dos documentos acostados que atende aos requisitos da Lei Municipal, e, portanto, em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 28 de março de 2013.

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
Vereador PP

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
Vereador – PR

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador – PSDB

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora – PSDB

OSNI OCKER
Vereador PR